

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 108/2023

Número do Processo Interno: 149/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Abertura: 10/10/2023 - 10:00

Orgão: ICISMEP

Município: São Joaquim de Bicas / MG

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/10/2023 -	Pedido de Esclarecimento	05/10/2023 -
11:03		13:13:11

Prezados, Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes aos itens 33, 34 e 35 deste processo, que se relacionam com a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, especificamente aos liquidificadores industriais com capacidades de 04, 08 e 02 litros. Nossa dúvida principal diz respeito ao material exigido para os copos destes liquidificadores. No mercado atual, existem modelos que são fabricados com peças unificadas por meio de soldas, o que pode acumular resíduos dos alimentos processados, dificultando a limpeza e higienização. Por outro lado, também temos copos do tipo MONOBLOCO, fabricados em uma única peça, sem soldas, o que permite uma higienização adequada e melhor preparação dos alimentos. Solicitamos informações sobre qual tipo de copo será exigido para esses equipamentos. Além disso, gostaríamos de esclarecimentos sobre a necessidade de certificação do INMETRO para os aparelhos em questão. A certificação é crucial para garantir que os equipamentos atendam às normas de segurança, proporcionando segurança para aqueles que os manuseiam. Portanto, solicitamos informações se será um requisito obrigatório para os liquidificadores industriais que serão adquiridos neste processo. Atenciosamente,

Em resposta ao questionamento sobre os itens 33, 34 e 35, informamos que o modelo unificado ou monobloco ambos poderão ser aceitos, desde que preencham os requisitos constantes no termo. Quanto à certificação do Inmetro, a mesma se enquadra na cláusula "9.16 Os produtos deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e/ou normas nacionais/internacionais, na ausência de normas da ABNT, quando aplicável, que serão avaliados no momento do recebimento do objeto, e serão recusados caso não atendam às exigências."

Registrado em	Assunto	Respondido Em
03/10/2023 -	Pedido de Esclarecimento	05/10/2023 -
11:08		13:13:20

Prezados, Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes aos itens 33, 34 e 35 deste processo, que se relacionam com a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, especificamente aos liquidificadores industriais com capacidades de 04, 08 e 02 litros. Nossa dúvida principal diz respeito ao material exigido para os copos destes liquidificadores. No mercado atual, existem modelos que são fabricados com peças unificadas por meio de soldas, o que pode acumular resíduos dos alimentos processados, dificultando a limpeza e higienização. Por outro lado, também temos copos do tipo MONOBLOCO, fabricados em uma única peça, sem soldas, o que permite uma higienização adequada e melhor preparação dos alimentos. Solicitamos informações sobre qual tipo de copo será exigido para esses equipamentos. Além disso, gostaríamos de esclarecimentos sobre a necessidade de certificação do INMETRO para os aparelhos em questão. A certificação é crucial para garantir que os equipamentos atendam às normas de segurança, proporcionando segurança para aqueles que os manuseiam. Portanto, solicitamos informações se será um requisito obrigatório para os liquidificadores industriais que serão adquiridos neste processo. Atenciosamente,

Em resposta ao questionamento sobre os itens 33, 34 e 35, informamos que o modelo unificado ou monobloco ambos poderão ser aceitos, desde que preencham os requisitos constantes no termo. Quanto à certificação do Inmetro, a mesma se enquadra na cláusula "9.16 Os produtos deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e/ou normas nacionais/internacionais, na ausência de normas da ABNT, quando aplicável, que serão avaliados no momento do recebimento do objeto, e serão recusados caso não atendam às exigências."

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/10/2023 -	EI-0000022072 - Rodízio traseiro	05/10/2023 -
23:16:03		13:20:59

No Anexo I - Termo de Referência, item 17 pede Refrigerador, Duplex, capacidade mínima de 260L, Voltagem 110v, Cor Branca, Iluminação interna, Pés niveladores e rodízio traseiro, Selo Procel Classe "A". Para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, visando o critério de similaridade e por falta de modelos que atenda 100%, serão aceitos modelos com 4 pés niveladores, respeitando as demais especificações do edital/termo de referência. Nosso entendimento está correto?

Registra-se que o item ofertado deverá corresponder as características mínimas exigidas no termo de referência, anexo I do edital.

R	egistrado em	Assunto	Respondido Em
(04/10/2023 -	EI-0000022117 - Entrada RF e Conversor	05/10/2023 -
2	23:16:36		13:19:15

No Anexo I - Termo de Referência, Item 23 é solicitado o seguinte: a) TV 43" LED - Frequência da tela (HZ - MR): 120. Televisores LED 43" com tela de 120Hz não são mais produzidos, dito isso entendemos que serão aceitos televisores com taxa de atualização de 60Hz. Nosso entendimento está correto?

Após apontamentos da licitante, foi identificada a necessidade de rever o descritivo do item 23 - TV 43". Desta forma, primando pelo julgamento objetivo das propostas ofertadas, o item será cancelado para revisão.

Registrado em Assunto Respondido Em

05/10/2023 - DESCRIÇÃO DO OBJETO 05/10/2023 -

11:58:15

Boa tarde, gostaria de saber se os seguintes itens precisarão de montagem/instalação 1 - Fogão industrial com forno - 4 bocas em inox - central moldura e estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 40x40. Queimadores com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas; -grades e queimadores de ferro fundido para panelas pesadas. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições no forno. Puxador do forno de PVC. Forno com duas grades prateleiras de aço cromado, alturas ajustáveis em quaisquer posições. Registro cromado. 2- Fogão industrial com forno - 6 bocas em inox - central. Moldura e estrutura em aço inox. Grelhas em ferro fundido 40x40. Queimadores com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas; -grades e queimadores de ferro fundido para panelas pesadas. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições no forno. Puxador do forno de PVC. Forno com duas grades prateleiras de aço cromado, alturas ajustáveis em quaisquer posições. Registro cromado. AMPLA CONCORRÊNCIA

O item fogão industrial com forno, deverá ser entregue com a devida montagem, no entanto, a instalação não será necessária.

Voltar